

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0339/2020-SESEP**

Ref. ao processo administrativo nº P191889/2022

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0339/2020-SESEP, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA A. F. DE SÁ MORAES - ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, de um lado, situada à Rua Doutor João do Monte, 535, Centro, em Sobral/CE, CEP 62010-220, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral-CE, e a empresa **A. F. DE SÁ MORAES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.292.000/0001-07, com sede na Rua Dr. Monte, nº 1.580, bairro Campos Velhos, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **Sr. Antônio Fábio de Sá Moraes**, brasileiro, portador do RG nº 195104591, inscrito no CPF sob o nº 419.850.953-00, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 0339/2020-SESEP, a saber, a prestação dos "serviços locação de 02 (dois) caminhões, carroceria aberta, 03 (três) eixos, tração simples 6x2, capacidade de carga mínima 10ton, com motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, destinados ao recolhimento e transporte de troncos, poda de árvores em áreas verdes, praças, parques e vias públicas no Município de Sobral".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR DO ITEM:**

3.1. O quilômetro (km) item do Contrato nº 0339/2020-SESEP, com o reequilíbrio-econômico, passará de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavos), para R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:**

4.1. O valor total anual do contrato após o reequilíbrio passará de R\$ 360.900,00 (trezentos e sessenta mil e novecentos reais) para R\$ 515.700,00 (quinhentos e quinze mil e setecentos reais).



**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 0339/2020-SESEP terão vigência, somente, a partir do dia 01 de maio de 2022.


**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

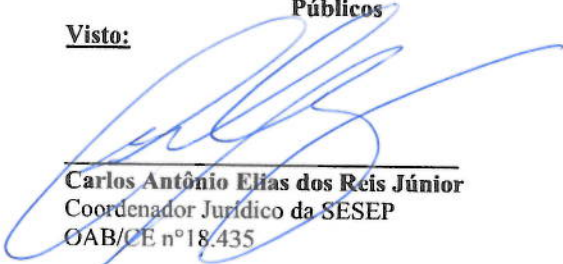
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral/CE, 29 de abril de 2022.

  
**HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ**  
Secretário Executivo da Conservação e Serviços  
Públicos

  
**A. F. DE SÁ MORAES - ME**  
CNPJ nº 32.292.000/0001-07

**Visto:**

  
**Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior**  
Coordenador Jurídico da SESEP  
OAB/CE nº 18.435

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Francisco-Renan de Azevedo Portela - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020-SESEP. PROCESSO Nº P195250/2022. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** BENEDITO F. ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.686.731/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Benedito Frota Araújo. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo o equilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 029/2020-SESEP, a saber, a "locação de caminhão trucado incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a ser utilizado na limpeza pública do Município de Sobral - Setor 01". **DO NOVO VALOR DO ITEM:** A diária item do Contrato nº 029/2020-SESEP, com o equilíbrio econômico, passará de R\$ 301,36 (trezentos e um reais e trinta e seis centavos), para R\$ 357,41 (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos). **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total anual do contrato após o equilíbrio passará de R\$ 109.996,40 (cento e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 130.454,65 (cento e trinta mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **DA VIGÊNCIA:** Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 029/2020-SESEP terão vigência, somente, a partir do dia 01 de maio de 2022. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Benedito Frota Araújo - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020-SESEP. PROCESSO Nº P195254/2022. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** BENEDITO F. ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.686.731/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Benedito Frota Araújo. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo o equilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 030/2020-SESEP, a saber, a "locação de caminhão trucado incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a ser utilizado na limpeza pública do Município de Sobral - Setor 05". **DO NOVO VALOR DO ITEM:** A diária item do Contrato nº 030/2020-SESEP, com o equilíbrio econômico, passará de R\$ 281,64 (duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais). **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total anual do contrato após o equilíbrio passará de R\$ 102.798,60 (cento e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para R\$ 121.910,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e dez reais). **DA VIGÊNCIA:** Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 030/2020-SESEP terão vigência, somente, a partir do dia 01 de maio de 2022. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Benedito Frota Araújo - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020-SESEP. PROCESSO Nº P195256/2022. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** BENEDITO F. ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.686.731/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Benedito Frota Araújo. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo o equilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 031/2020-SESEP, a saber, a "locação de caminhão trucado incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a ser utilizado na limpeza pública do Município de Sobral - Setor 06". **DO NOVO VALOR DO ITEM:** A diária item do Contrato nº 031/2020-

SESEP, com o equilíbrio econômico, passará de R\$ 369,86 (trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 438,65 (quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total anual do contrato após o equilíbrio passará de R\$ 134.998,90 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos) para R\$ 160.107,25 (cento e sessenta mil e cento e sete reais e vinte e cinco centavos). **DA VIGÊNCIA:** Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 031/2020-SESEP terão vigência, somente, a partir do dia 01 de maio de 2022. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Benedito Frota Araújo - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020-SESEP. PROCESSO Nº P191888/2022. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** A. F. DE SÁ MORAES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.292.000/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Antônio Fábio de Sá Moraes. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo o equilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 032/2020-SESEP, a saber, a "locação de caminhão trucado incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a ser utilizado na limpeza pública do Município de Sobral - Setor 02". **DO NOVO VALOR DO ITEM:** A diária item do Contrato nº 032/2020-SESEP, com o equilíbrio econômico, passará de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais), para R\$ 454,74 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total anual do contrato após o equilíbrio passará de R\$ 116.070,00 (cento e dezesseis mil e setenta reais e dez centavos) para R\$ 165.980,10 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos). **DA VIGÊNCIA:** Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 032/2020-SESEP terão vigência, somente, a partir do dia 01 de maio de 2022. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Antônio Fábio de Sá Moraes - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020-SESEP. PROCESSO Nº P195258/2022. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** ANTÔNIO JOSÉ FROTA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 477.\*\*\*.\*\*\*-91. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo o equilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 033/2020-SESEP, a saber, a "locação de caminhão trucado incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a ser utilizado na limpeza pública do Município de Sobral - Setor 04". **DO NOVO VALOR DO ITEM:** A diária item do Contrato nº 033/2020-SESEP, com o equilíbrio econômico, passará de R\$ 287,67 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 348,08 (trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos). **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total anual do contrato após o equilíbrio passará de R\$ 104.999,55 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 127.049,20 (cento e vinte e sete mil e quarenta e nove reais e vinte centavos). **DA VIGÊNCIA:** Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 033/2020-SESEP terão vigência, somente, a partir do dia 01 de maio de 2022. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Antônio José Frota Araújo - Contratado. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0339/2020-SESEP. PROCESSO Nº P191889/2022. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** A. F. DE SÁ MORAES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.292.000/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Antônio

Fábio de Sá Moraes. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 0339/2020-SESEP, a saber, a prestação dos "serviços locação de 02 (dois) caminhões, carroceria aberta, 03 (três) eixos, tração simples 6x2, capacidade de carga mínima 10ton, com motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, destinados ao recolhimento e transporte de troncos, poda de árvores em áreas verdes, praças, parques e vias públicas no Município de Sobral". DO NOVO VALOR DO ITEM: O quilômetro (km) item do Contrato nº 0339/2020-SESEP, com o reequilíbrio econômico, passará de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavos), para R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos). DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total anual do contrato após o reequilíbrio passará de R\$ 360.900,00 (trezentos e sessenta mil e novecentos reais) para R\$ 515.700,00 (quinhentos e quinze mil e setecentos reais). DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 0339/2020-SESEP terão vigência, somente, a partir do dia 01 de maio de 2022. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylderlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Antônio Fábio de Sá Moraes - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**PORTARIA CONJUNTA SETRAN/CMT/SESEC/GCMS Nº 002 DE 05 DE MAIO DE 2022.** DESIGNA OS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL QUE SERÃO SUBLOTADOS NO GRUPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO (CMT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário do Trânsito e Transporte, a Secretária da Segurança Cidadã, o Diretor da Coordenadoria Municipal do Trânsito e a Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, Art. 29, inciso XIII, que estabelece que compete à Secretaria do Trânsito e Transportes a organização, o controle e gerenciamento do sistema de trânsito de veículos no âmbito do Município; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.198 de 14 de dezembro de 2021, em especial o art. 15, que criou os grupamentos ocupacionais, autorizando o órgão a designá-los, assim como suas equipes especializadas, objetivando dar mais organicidade à execução de suas atividades; e CONSIDERANDO a Lei nº 2.197 de 14 de dezembro de 2021, que consolida as Regras Remuneratórias e de Promoção dos Agentes de Trânsito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.871, de 24 de fevereiro de 2022 que regulamentou os grupamentos e as equipes especializadas ocupacionais, dentre eles o Grupamento de Fiscalização do Trânsito, e determinou que os critérios específicos seriam estipulados em portaria conjunta da Secretaria do Trânsito e Transportes e Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT. CONSIDERANDO a cláusula segunda do Convênio nº 001/2021 - CMT/GMS, que prevê a designação dos Guardas Cívicos Municipais que estão aptos a exercer atividades de fiscalização e autuação de infrações de trânsito no perímetro urbano do Município de Sobral, RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal de Sobral que serão sublotados no Grupamento de Fiscalização do Trânsito, após aprovação no processo seletivo interno para ingresso no grupamento de fiscalização do trânsito, especificamente subordinado à Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, com base no Edital CMT/SETRAN nº 001/2022. Parágrafo único. A lista de designação consta no Anexo I desta Portaria, sendo os nomes divulgados em ordem decrescente de pontuação, conforme resultado final do processo seletivo vinculado ao Edital CMT/SETRAN nº 001/2022. Art. 2º. Alterar o Art. 4º da Portaria Conjunta SETRAN/CMT/SESEC/GCMS Nº 001, publicada no Diário Oficial do Município nº 1280 de 03 de março de 2022 passando a vigorar com a nova redação: "Art. 4º. O Grupamento de Fiscalização do Trânsito irá funcionar com efetivo determinado a critério do Secretário do Trânsito e Transportes, e com anuência da Secretária da Segurança Cidadã, conforme a necessidade das atividades deste Grupamento." Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, em 05 de maio de 2022. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - Francisco Julif Tabosa Guedes - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO - Simone Machado Madeira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO I - LISTA DE COMPOSIÇÃO DO GRUPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - EDITAL CMT/SETRAN Nº 001/2022

Nº	NOME
1	ANTONIO OTACY VASCONCELOS NETO
2	LINKEER DOS SANTOS SOUSA
3	EVANDRO ARRUDA ROSA
4	ALLAN JANDER PESSOA DO NASCIMENTO
5	DOUGLAS LIMA SOUZA
6	FRANCISCO NATALENCIO MIRANDA VASCONCELOS
7	JOACIR LINHARES DE ARAGÃO
8	FRANCISCO MACIEL BARBOSA VIEIRA
9	ANTONIO MARCOS ALVES
10	UZIAS SOUSA FERREIRA
11	ANTONIO DA SILVA ALVES
12	ALEX ALVES DE LUNAS
13	SEBASTIAO FEIJÓ DE MELO NETO
14	PAULO HENRIQUE DA SILVA VIELOSO
15	SAULO COSTA DO VALE
16	FRANCISCO LINDIM CUSTODIO GOMES
17	ENZO VENZZULI CAVALCANTE FERREIRA
18	ANSELMO MARQUES ALVES
19	ERIVAN FERREIRA ALVES
20	FABIO CRUZ MEREZ
21	EUCIMAR MARQUES DE SOUSA
22	JOSÉ MARIA FILIJO
23	DAVID FERREIRA DE SOUZA
24	ARISTIDE FERREIRA CARNEIRO
25	FRANCISCO DOUGLAS DE SOUSA FIGUEiredo
26	THIAGO FERNANDES NOGUEIRA BORGES
27	ANTONIO JOSÉ MACHADO CARDOSO
28	CARLOS GILVAN DA SILVA BALBINO
29	JOSÉ GLAUBERTON ARIUNZ LUSTOSA
30	EMÍLIO VIANA LIBERATO
31	FRANCISCO LAESTE SILVA
32	RICHARDSON NASCIMENTO SILVA
33	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA
34	ORLANDO NERY DE FREITAS
35	DAVI GOMES ÁVILA MENDES
36	JOSÉ ARMATHEA PAULO FEIJÓ
37	FRANCISCO LIZANO SALVINO LOPES
38	PEDRO DHOGEN ALVES DE SOUSA
39	CASTOILDO FONTENELE DE CASTRO
40	CESAR REJANO MENDES
41	FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA
42	JOSE CLAUDEMIR TEIXEIRA
43	LUCAS JONAS FREIRE
44	FRANCISCO FERNANDO MOURA DE PAULA
45	FRANCISCO JONAS MARTINS DA SILVA

**SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA DE PATROCÍNIO - PROCESSO SPU Nº P196897/2022.** INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA DE PATROCÍNIO Nº ICH22001 - SECJEL. OBJETO: Concessão de patrocínio ao Guarany Sporting Club, para custeio das despesas decorrentes da preparação e participação no Campeonato Cearense, Série B, de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Proposta de Patrocínio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, Leis Municipais Nº 2.058/2021 e Nº 2.238/2022. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 13.988.432/0001-02. VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812.0046.2474.33504100.1500000000. Sobral - CE, 06 de maio de 2022. Eugênio Parcella Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2022 - SECJEL - PROCESSO SPU Nº P196897/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 13.988.432/0001-02. OBJETO: Concessão de patrocínio ao Guarany Sporting Club, para custeio das despesas decorrentes da preparação e participação no Campeonato Cearense, Série B, de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Proposta de Patrocínio. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamada de Patrocínio Nº ICH22001 - SECJEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, Leis Municipais Nº 2.058/2021 e Nº 2.238/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812.0046.2474.33504100.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 06/05/2022. SIGNATÁRIOS: Eugênio Parcella Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o Sr. Carlos Alberto Alves Aragão - Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB. Lucas Loliola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.